

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

Processo nº 226/2026.

Processo Originário nº 068/2022.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 015/2022 que celebram a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** e a empresa **H. V. Consultoria em Radiodifusão Eireli**, referente à prestação de serviços de operação, manutenção preventiva, logística de telecomunicação e locação de equipamentos da TV Assembleia.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, sediada à Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, Deputado Amélio Cayres, portador da RG nº 1.197.392 SSP/TO e CPF nº 394.763.161-87, nomeado pelo ato da 10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa de 1º de fevereiro de 2023, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

H. V. CONSULTORIA EM RADIODIFUSÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede em [endereço completo], inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 09.414.904/0001-38, por seu representante legal, Francisco Liberato Povia Neto, portador do CPF nº 590.777.351-00 e RG nº 67.927.529-0 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA.

As partes celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar do prazo de vigência do Contrato Nº 015/2022, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a empresa H. V. Consultoria em Radiodifusão Eireli.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - A vigência prevista no item 12.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS do Contrato nº 015/2022 fica prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 7 de junho de 2026 a 6 de junho de 2027, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses dos 60 (sessenta) meses inicialmente previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total da contratação, conforme item 1 da Cláusula Segunda – Objeto e Valores do Contrato nº 015/2022, permanecerá em R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos

reais) mensais e R\$ 2.721.600,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil e seiscentos reais) anuais, para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo está fundamentado no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (ALETO), com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 010.000 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 031.1141.2182 - Coordenação e manutenção da TV Assembleia; Elemento da Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO

7.1 - As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 15/2022, não alterado por este Termo Aditivo, ficando este fazendo parte integrante e complementar do referido Contrato, de modo que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem de acordo, as partes lavraram o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que foi lido e assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Palmas - TO, aos 1º de junho de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO
Contratante

FRANCISCO LIBERATO POVOA NETO
Representante da empresa H. V. CONS. EM
RADIODIFUSÃO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

Por parte da Contratante

Por parte da Contratada

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: